CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

CASA DE DUARTE COELHO — IGARASSU — PE.

L E I N º 1.484

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua João Ricardo da Silva, a artéria que começa na BR-101 até a extrema do Engenho Monjope, no Loteamento Jardim Boa Sorte, sendo a 1ª entrada à direita, partindo do Armazém Santo Antonio, em Cruz de Rebouças.

Art. 2º - Fica a família do homenageado autorizada a arcar com as despesas da referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Igarassu, 20 de outubro de 1977.

Amaury Henrique do Nascimento-Presidente